



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições e nos termos do item 8.10 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018, **RETIFICA** o referido Edital no que segue:

1. No item 1 (Disposições preliminares), na tabela do subitem 1.2, na coluna Emprego,

	Onde se lê:	Leia-se:
125	TECNICO ENFERMEGAGEM (30 horas semanais)	TÉCNICO ENFERMAGEM (30 horas semanais)
126	TECNICO ENFERMEGAGEM (40 horas semanais)	TÉCNICO ENFERMAGEM (40 horas semanais)

2. No item 1 (Disposições preliminares), na tabela do subitem 1.2, na coluna Escolaridade/Requisitos-Jornada de Trabalho Semanal,

CÓD. EMPR.	EMPREGOS	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
109	ENCANADOR	Ensino fundamental incompleto e 01 ano de experiência comprovada / 40 horas	Ensino fundamental incompleto e 06 (seis) meses de experiência comprovada / 40 horas
116	MECANICO	Ensino fundamental incompleto e 03 anos de experiência comprovada / 40 horas	Ensino fundamental incompleto e 06 (seis) meses de experiência comprovada / 40 horas
118	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto e 03 anos de experiência comprovada / 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto 06 (seis) meses de experiência comprovada / 40 horas semanais
119	PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto e 01 ano de experiência comprovada / 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e 06 (seis) meses de experiência comprovada / 40 horas semanais
122	TECNICO CONTABILIDADE	Ensino Médio / Curso Técnico em Contabilidade e registro no respectivo conselho / 40 horas	Ensino Médio/ Curso Técnico em Contabilidade / 40 horas
124	TECNICO EM RAIOS-X	Curso Técnico em Radiologia e 01 ano de experiência / Inscrição no Conselho de Radiologia / 24 horas	Curso Técnico em Radiologia e 06 (seis) meses de experiência / Inscrição no Conselho de Radiologia / 24 horas

3. No item 2 (Das Inscrições), no subitem 2.6, no item h:

Onde se lê:

“h) não reconhecer proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;”

Leia-se:

“h) não receber proventos de aposentadoria **de que trata o artigo 40 da Constituição Federal** ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

Os demais itens permanecem inalterados.

Franca, 23 de junho de 2018.

Comissão Organizadora